



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 11/06/2020 A 10/12/2020

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COOPERAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E TRABALHO COLETIVO -CTEC

INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2020

Sumário

1.	Introdução	10
2.	Informações da Parceria	10
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC	10
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	11
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	11
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	17
7.	Cumprimento da Contrapartida	17
8.	Transparência	17
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	17
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	17
11.	Aplicação de Glosas	18
12.	Encerramento da Parceria	18
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	18
14.	Recomendações	18
15.	Conclusão	18
16.	Anexo	19

	Produção, aquisição e doação de 1.200 cestas de produtos alimentícios	Produção de 1.200 cestas	Cestas	Relatório descritivo com fotos	200	200	100%	400	400	100%	400	400	100%	200	200	100%
AÇÃO A1	Aquisição dos produtos para composição das cestas de alimentos nos empreendimentos de economia solidária e agricultura familiar.	Indicador 1: Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada	Cestas	Recibos, Nota Fiscais, Fotos e Relatórios	200	200	100%	400	400	100%	400	400	100%	200	200	100%
AÇÃO A2	Confeccionar as Cestas de alimentos	Indicador 2: Cestas Confeccionadas e com a quantidade de itens pactuados	Cestas	FOTOS, Relatórios	200	200	100%	400	400	100%	400	400	100%	200	200	100%

AÇÃO A3	Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.	Indicador 3: Famílias cadastradas atendendo os critérios preestabelecidos de Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar	Famílias	Listas de Famílias, contendo, nome, endereço, CPF ou RG.	200	200	100%									
AÇÃO A4	Doação das cestas às famílias	Indicador 4: Famílias atendidas	Famílias	Ficha de cadastro do recebimento	200	200	100%	400	400	100%	400	400	100%	200	200	
Desempenho por período																
Desempenho da parceria																

2. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 – Aquisição dos produtos para composição das cestas de alimentos nos empreendimentos de economia solidária e agricultura familiar.

Indicador nº 1: Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada

De acordo com as informações do relatório de Execução do Objeto da OSC, o Cesol Chapada adquiriu mais de 13,8 (treze mil e oitocentos) quilos de alimentos (feijão, arroz vermelho, verduras, frutas, biscoitos, farinha de mandioca, puba, café, geleia, ovos, rapadura e açúcar mascavo), oriundos da agricultura familiar e de empreendimentos econômicos solidários do território. Essa meta foi comprovada através de recibos, notas fiscais (documentos 00026309336, 00026309953 e 00026310891) e de registros fotográficos (documento 00026318176).

Meta cumprida satisfatoriamente.

Ação 2 – Confeccionar as Cestas de alimentos

Indicador nº 2: Cestas Confeccionadas e com a quantidade de itens pactuados

Conforme relatório da OSC foram confeccionadas 400 (quatrocentas) cestas durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2020, totalizando 1.200 (uma mil e duzentas cestas) com onze quilos e quinhentos gramas de alimentos cada. A confecção das cestas foi realizada em dois pontos de apoio, com vistas a facilitar a logística de entrega das mesmas.

Conforme plano de trabalho da OSC as cestas foram confeccionadas com os seguintes itens:

ITENS:	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE
1	FRUTAS	KG	2
2	VERDURAS	KG	3
3	ARROZ VERMELHO	KG	1
4	FEIJÃO	KG	1
5	AÇÚCAR MASCAVO	KG	0,5
6	RAPADURA	KG	0,25
7	FARINHA DE MANDIOCA	KG	0,5
8	POLVILHO AZEDO (PUBA)	KG	0,5

9	CAFÉ CONVENCIONAL	KG	0,5
10	AVOADOR	KG	0,25
11	SEQUILHOS	KG	0,25
12	GELEIAS	KG	0,25
13	OVOS	DÚZIA	0,5
14	SACOLAS	UNID	1

Meta comprovada por meio de registro fotográfico nos documentos nº 00026307584, 00026311666 e 00026318176.

Meta Cumprida satisfatoriamente.

Ação 3 – Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Indicador nº 3: Famílias cadastradas atendendo os critérios preestabelecidos de Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar.

De acordo com relatório da OSC foram cadastradas 400 (quatrocentas) famílias em 13 municípios do território da Chapada Diamantina preestabelecidos pela SETRE, sendo eles, Abaíra, Andaraí, Lençóis, Mucugê, Palmeiras, Piatã, municípios atendidos pelo CESOL, além de Iramaia, Nova Redenção, Itaetê, Iraquara, Ibitiara, Boa vista do Tupim e Seabra.

Comprovação de meta verificada no documento nº 00029724718.

Meta cumprida, satisfatoriamente

Ação 4 – Doação das cestas às famílias

Indicador nº 4: Famílias atendidas

Durante os três meses de trabalho dedicados a aquisição de alimentos, confecção e distribuição das cestas básicas, a Instituição atendeu às 400 famílias cadastradas nos 13 municípios atendidos no território A ação visou garantir a segurança alimentar para pessoas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando famílias de agricultores familiares, tendo como prioridade mulheres chefes de família, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e povos tradicionais de 13 municípios do território.

As fichas de Inscrição e Recibos de doação das Cestas podem ser verificadas pelo google drive no endereço: <https://drive.google.com/drive/folders/1t0GpiHOjbPhGpwwThv8OPkq9e9lrVHV>.

Meta Cumprida Satisfatoriamente

Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O benefício social está na geração de renda para famílias oriundas da agricultura familiar e de empreendimentos econômicos solidários do território da Chapada, além da assistência prestada às famílias em situação de insegurança alimentar.

3. Outras informações:

O Termo de Colaboração 014/2020 não prevê aquisição de bens.

5.2.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Nota: Nas parcerias com valor global de até R\$250.000,00, a análise dos documentos comprobatórios das despesas, somente será realizada nos casos de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, de acordo com o § 1º, art.10, do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

A OSC apresentou notas fiscais e recibos de comprovação das despesas de compras de alimentos para a composição das cestas básicas através dos documentos: 00026309336. Tarifas bancárias no valor de R\$ 794,30 e saldo da C/C no valor de R\$ 405,70 foram devolvidos conforme comprovantes documentos nºs. 00027945079, 00027945252 e 00027945379.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As cláusulas de parcerias foram cumpridas pela OSC e pela Setre.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não se Aplica.

8. TRANSPARÊNCIA

As ações estabelecidas no termo de colaboração 14/2020, foram divulgadas nas redes sociais da CTEC, bem como publicado no site institucional www.ctec.org.br. Além da vinculação de matéria jornalística no site e redes sociais do Jornal da Chapada, veículo de comunicação de grande alcance no território. As divulgações também foram realizadas nas redes sociais do Centro Público de Economia Solidária, dando visibilidade a cada etapa de execução das atividades.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A OSC foi notificada pela diretoria financeira através do ofício de diligência nº 00026430884 e pela Coordenação de Fomento (COFES), responsável pela avaliação e monitoramento da execução do objeto de parceria, através do ofício nº 00029088391. As diligências da diretoria financeira foram atendidas conforme documentos 00027944895; 00027945079; 00027945252; 00027945379; 00027945495 e a da COFES através do documento 00029724718.

Os Recibos de doação das Cestas e Fichas de Inscrição podem ser verificadas pelo google drive no endereço: <https://drive.google.com/drive/folders/1t0GpiHOjbPhGpwwThv8OPkq9e9lrVHVA>

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não se aplica

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosas no período

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

O termo de colaboração 014/2020 teve o prazo de vigência de 180 dias com início em 10/06/2020 e encerramento em 10/12/2020. Cumpriu as cláusulas de parceria de forma satisfatória e apresentou documentação de prestação de contas final em 10/01/2021.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não houve recomendações de melhorias.

14. RECOMENDAÇÕES

Não houve recomendações de melhorias

15. CONCLUSÃO

O termo de colaboração 014/2020, publicado no D.O.E em 11/06/2020, cumpriu de forma satisfatória as atividades e metas previstas no plano de trabalho, estando de acordo com as Políticas Públicas de Inclusão Sócio Produtiva e Economia Solidária do Estado da Bahia.

Após análise da documentação apresentada pela OSC no processo SEI nº 021.2141.2021.0000091-25 e considerando a conclusão da análise financeira da DIFIN no documento nº 00027948037 constatamos a regularidade da execução do objeto de parceria e por tanto arbitramos relatório favorável ao encerramento do projeto.

Salvador, 11 de Junho de 2021.

Mércia Porto
Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Mércia de Jesus Porto, Coordenadora**, em 11/06/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00031638381** e o código CRC **9D940D89**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 10/06/2020, composta pelos membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº	Termo de Colaboração nº 014 /2020
Objeto da Parceria	Doação de 1.200 cestas alimentícias oriundas de empreendimentos da economia Solidária Baiana para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.
Gestor da Parceria	Mércia de Jesus Porto
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	11/06/2020 a 11/12/2020
Vigência da Parceria:	11/06/2020 a 10/12/2020
Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

Organização da Sociedade Civil	Cooperação para a Educação e Trabalho Coletivo –CTEC
--------------------------------	------------------------------------------------------

2. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos achados em conformidade com o relatório técnico de monitoramento e avaliação, documento SEI nº 00031638381 do Processo nº 021.2141.2021.0000091-25, apresentado pela gestora de Parceria Sra. Mércia de Jesus Porto, matrícula nº 92.015.649, concluímos pela **HOMOLOGAÇÃO** do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador, 26 de Julho de 2020.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501 (Presidente)

Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/08/2021, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00034112667** e o código CRC **F3B7E947**.